

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**

**Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada “SINDICATO RURAL DE CONDOR”:**

**Processo nº 002/2022:**

**Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2022**

**Organização da Sociedade Civil: “SINDICATO RURAL DE CONDOR”**

**Objeto: Organização e execução da Feira do Agronegócio - “EXPOCON 2022”**

**Valor do Fomento: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**

O Município de Condor/RS torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o “SINDICATO RURAL DE CONDOR” para auxiliar nas despesas de organização e execução da Feira do Agronegócio, denominada EXPOCON/2022, em razão da inviabilidade de competição pelo fato de o Sindicato ser a única entidade organizada para fins de representar a classe empresarial do ramo do agronegócio no Município de Condor/RS, abrangendo as áreas do comércio, indústria, prestação de serviços e agronegócio. O Sindicato busca a prosperidade do Município através do empreendedorismo no agronegócio, profissionalização da gestão e negócios, dando notoriedade a nível regional. A entidade demonstra conhecimento e disponibiliza estrutura para sua organização e realização. Considerando ainda que o auxílio financeiro para a organização e execução da EXPOCON/2022 é de fundamental importância para garantir o incremento da economia do Município, especialmente para alavancar as potencialidades da indústria, comércio, agronegócio e serviços do Município de Condor. Por fim, a entidade SINDICATO RURAL DE CONDOR é a única entidade organizada para fins de Organização e execução da EXPOCON 2022, eis que tem em sua essência organizacional a representação das forças econômicas do agronegócio do Município e o repasse dos valores a título de subvenção é previsto na Lei Municipal nº 2.790/2022, de 27 de abril de 2022, na qual é definida expressamente a entidade como beneficiária.

Condor/RS, 04 de maio de 2022.



Valmir Land  
Prefeito Municipal